



EDITAL
N. °62/2022

Hasta Pública para exploração de um espaço destinado a Bar sito nas Piscinas Municipais da Guarda, de 01 de julho a 30 de setembro de 2022

-----**Diana Catarina Rodrigues Monteiro**, Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências delegadas, torna público, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária de 23 de maio de 2022, deliberou realizar um procedimento de hasta pública para atribuição de um espaço destinado a bar, na zona do relvado, envolvente aos tanques exteriores das Piscinas Municipais da Guarda, melhor identificado na planta anexa. -----

-----O ato público realizar-se-á pelas **11:00 horas do dia 21 de junho de 2022**, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854, na cidade da Guarda. -----

-----Os interessados deverão apresentar propostas em carta fechada, até às 16:30 horas do dia 20 de junho de 2022, no Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos. -----

-----As condições do procedimento encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em www.mun-guarda.pt, e ainda, no Serviço Património, da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, deste Município, todos os dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h.-----

-----Para constar, se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho da Guarda, 31 de maio de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal da Guarda
(no uso de competências delegadas por despacho n.º 26/PCM/2022)

Diana Catarina Rodrigues Monteiro

Programa do procedimento de hasta pública para exploração de um espaço destinado a um bar, nas Piscinas Municipais da Guarda, de 01 de julho a 30 de setembro (Época Balnear de Verão).

Artigo 1.º

Objeto da hasta pública

O presente procedimento tem por objeto a exploração de um espaço destinado a um bar, sito nas Piscinas Municipais da Guarda, de 01 de julho a 30 de setembro (no âmbito do Época Balnear de Verão). -----

Artigo 2.º

Entidade pública contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, com o telefone n.º 271220220, fax n.º 271220280, com o sítio eletrónico www.mun-guarda.pt.-----

Artigo 3.º

Publicitação da hasta pública

1- A hasta pública do espaço em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 4 dias úteis de antecedência, no sítio eletrónico do Município em www.mun-guarda.pt, através da afixação de editais nos locais de estilo do Município da Guarda, nomeadamente, na Freguesia da Guarda, Mercado Municipal da Guarda e de São Miguel, Centro Coordenador de Transportes e no átrio dos Paços do Concelho.-----

2- Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos: -----

- a) A identificação do objeto do contrato; -----
- b) Eventuais condicionantes à utilização do espaço; -----
- c) O local e a data limite para apresentação de propostas; -----
- d) O dia, hora e local de realização da praça. -----

Artigo 4.º

Consulta de documento e obtenção de cópia dos documentos

- 1- Desde a data de publicitação do edital até ao dia de realização da praça, as peças do procedimento, constituídas pelo Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Edital estão patentes para consulta dos interessados, no Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, nos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento dos serviços municipais, (dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h).-----
- 2- Os interessados poderão igualmente descarregar as peças do procedimento no sítio da internet em www.mun-guarda.pt.-----

Artigo 5.º

Visita ao espaço

Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito, marcar o dia e hora, através do número 271200740. -----

Artigo 6.º

Valor base de licitação

- 1- Constitui valor base de licitação o montante global de €100,00 (cem euros).
- 2 - Ao valor da adjudicação acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a taxa legal em vigor. -----

Artigo 7.º

Apresentação das propostas

1- Os interessados devem apresentar a respetiva proposta escrita nos termos do artigo 102.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com a indicação de um valor superior ao valor base de licitação, em sobrescrito fechado, com identificação do nome do proponente e a seguinte menção **“Proposta para a hasta pública do contrato para a exploração de um espaço destinado a bar, nas Piscinas Municipais da Guarda”**, no espaço envolvente aos tanques exteriores, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património.-----

2- Os interessados deverão juntar a declaração conforme Anexo 1, apresentada em anexo, devidamente preenchida e assinada.-----

3- As propostas podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h, até ao dia anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida.

4- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem da sua receção.-----

Artigo 8.º

Participação

1- Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público.-----

2- Serão admitidos ao ato público, pessoas singulares ou coletivas, que não estejam em dívida para com o Município da Guarda e tenham a situação

regularizada com a Segurança Social e a Autoridade Tributária, mediante o preenchimento de declaração para identificação dos concorrentes, nos termos do modelo constante do anexo I ao programa do procedimento.-----

Artigo 9.º

Local, dia e hora de abertura das propostas

1- A Comissão irá proceder à abertura e análise das propostas apresentadas dentro do prazo, no dia 21 de junho de 2022, pelas 11 horas, no edifício dos Paços do Concelho do Município da Guarda, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.-----

2- Após a abertura das propostas é elaborada uma lista das mesmas, hierarquizada em função do maior preço oferecido. -----

3- Se o preço mais elevado constar de mais de uma proposta, aos respetivos proponentes são convidados a licitar. -----

4- O valor de cada lanço é de €10,00 (dez euros). -----

5- Iniciada a fase de licitação, não serão prestadas quaisquer explicações. -----

6- A licitação termina quando o presidente da comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

Artigo 10.º

Adjudicação Provisória

1- O adjudicatário provisório deverá de imediato, proceder ao pagamento do montante correspondente a 50% do valor da adjudicação a título de caução. --

2- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Município da Guarda, o Estado Português, em sede de contribuições e impostos, bem como

relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.-----

3- A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva e a perda do valor da caução a favor do Município. -----

4- Não é permitida a cedência da estrutura atribuída ou o subarrendamento e qualquer outra forma de utilização do espaço. -----

Artigo 11.º

Adjudicação definitiva

A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

Artigo 12.º

Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo. -----

Este programa de procedimento foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 23 de maio 2022. -----



ANEXO I

Identificação dos concorrentes

1- _____, Titular do cartão de cidadão n.º _____, com o NIF _____, residente em _____ telefone/telemóvel n.º _____ na qualidade de representante legal de _____ com o NPC _____, com sede em _____ como concorrente no ato público realizado em ----/----/2022, para exploração de um espaço destinado a bar nas Piscinas Municipais da Guarda.

2- Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas para com o Estado Português;
- b) Que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas para com a Segurança Social;
- c) Que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas para com o Município da Guarda.

3- O concorrente tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do ato público, bem como a anulação da adjudicação. No caso da cessão de exploração lhe ser adjudicada, perderá para o Município da Guarda as quantias entregues correspondentes ao valor da adjudicação.

4- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

- Comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português, relativamente à situação contributiva para com a Segurança Social e situação tributária;
- Registo Criminal do (s) representante (s) do segundo outorgante;
- Documento comprovativo de poderes para outorga do contrato;
- Documento comprovativo de poderes para outorga do contrato;
- Registo Criminal da empresa;
- Certidão do Registo Comercial.

5- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação de qualquer documento solicitado nos termos do número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação e a perda para o Município da Guarda da quantia entregue correspondentes ao valor da adjudicação.

Guarda, _____ de _____ de 2022

(assinatura)

Caderno de encargos para o procedimento de hasta pública para exploração de um espaço de Bar nas Piscinas Municipais da Guarda, de 01 de julho a 30 de setembro (Época Balnear de Verão)

Cláusula 1.^a

Objeto contratual

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública, que tem por objeto a exploração de um espaço de bar nas Piscinas Municipais da Guarda, de 01 de julho a 30 de setembro (Época Balnear de Verão). -----

Cláusula 2.^a

Prazo de duração

O contrato terá a duração de 92 dias (01 de julho a 30 de setembro do ano de 2022). -----

Cláusula 3.^a

Pagamentos

1- O valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deverá ser liquidado ao oitavo dia do mês a que diz respeito, entendendo-se que sempre que o termo do referido prazo ocorrer a um sábado, domingo ou feriado, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte. -----

2- O primeiro pagamento terá lugar após a assinatura do contrato. -----

3- O pagamento pode ser efetuado na tesouraria do Município da Guarda ou mediante transferência bancária, com o envio do respetivo comprovativo para o email carla.bidarra@mun-guarda.pt. -----

Cláusula 4.^a

Início e termo da exploração

- 1- O cocontratante deverá dar início à exploração no prazo de 5 dias após assinatura do contrato. -----

- 2- Com o termo do contrato, o cocontratante entregará ao Município da Guarda o objeto do presente contrato, no mínimo, nas mesmas condições em que lhe foi entregue na data da celebração do presente contrato, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas sem que tal acarrete qualquer custo para o Município.-----

- 3- A entrega do objeto do contrato a celebrar é antecedida de vistoria solicitada pelo cocontratante. -----

Cláusula 5.^a

Obrigações do Município

- 1- O Município da Guarda compromete-se a fornecer água e luz ao cocontratante. -----

- 2- O local do bar é definido pelo Município da Guarda. -----

Cláusula 6.^a

Obrigações do cocontratante

- 1- Constituem obrigações do cocontratante: -----
 - a) Assegurar a exploração do estabelecimento, nomeadamente o serviço de Bar, no decorrer do prazo estipulado; -----

 - b) Dotar o espaço com todos os equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento; -----

 - c) Garantir o cumprimento das normas de HACCP e DGS; -----

- d) Assegurar a montagem de todo o equipamento hoteleiro para realização do serviço;
- e) Proceder à limpeza diária do seu espaço;
- f) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço prestado;
- g) Não pode ter para venda garrafas de vidro ou outro tipo de material cortante;
- h) Cumprir o horário de funcionamento do espaço objeto do presente procedimento;
- i) Cumprir as demais obrigações constantes no presente caderno de encargos.

Cláusula 7.^a

Pessoal do cocontratante

- 1- O cocontratante fica responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações, relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal, nos termos da legislação laboral.
- 2- O cocontratante é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor, relativa ao pessoal que tiver ao seu serviço.
- 3- O cocontratante obriga-se a ter patente, nas instalações da exploração, o horário de trabalho em vigor e demais publicações e documentos legalmente obrigatórios.
- 4- O cocontratante é obrigado a manter a boa ordem no local da exploração. -
- 5- O cocontratante é obrigado a cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, designadamente relativa à segurança higiene e saúde no trabalho.

Cláusula 8.^a

Cedência de exploração

O cocontratante não pode ceder, total ou parcialmente, a terceiros, seja a que título for, a exploração do objeto do contrato a celebrar, sem a prévia autorização do Município da Guarda. -----

Cláusula 9.^a

Fiscalização

É reservado ao Município da Guarda o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações, nos termos impostos pelo presente contrato, cláusulas contratuais, assim como pela demais legislação aplicável. -----

Cláusula 10.^a

Resolução do contrato

1- O Município da Guarda pode resolver o contrato em caso de incumprimento das obrigações contratuais por parte do cocontratante, revertendo para o Município da Guarda as benfeitorias que tenham sido feitas sem direito a qualquer indemnização. -----

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Município fica ainda com o direito a exigir uma indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação do contrato.-----

3- São fundamentos de resolução sancionatória por parte do Município da Guarda, designadamente: -----

- a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante; -----

- b) Oposição reiterada por parte do cocontratante ao exercício dos poderes de fiscalização do Município da Guarda; -----
- c) Cessão da posição contratual ou transmissão da exploração para terceiros, sem a necessária autorização prévia do Município da Guarda para o efeito; -----
- d) Falta de pagamento do valor da exploração do espaço, por facto imputável ao cocontratante; -----
- e) Utilização do objeto do contrato para fim ou uso diverso do autorizado pelo Município da Guarda; -----
- f) Não manter a limpeza e a segurança do objeto da exploração, nos termos do contrato e da lei; -----
- g) Não iniciar a atividade de exploração no prazo de 5 dias após a assinatura do contrato; -----
- h) Manter suspensa a exploração do objeto, salvo causa justificativa apreciada pelo Município da Guarda ou quando exista prévia autorização municipal; -----
- i) Extinção do explorador, nomeadamente por insolvência; -----
- j) Em geral, a falta de cumprimento grave ou reiterada de qualquer obrigação imposta por lei, pelos regulamentos aplicáveis ou pelo caderno de encargos. -----

Cláusula 11.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável



MUNICÍPIO DA
GUARDA

Praça do Município / 6301-854 Guarda

Em tudo o que se revelar omissão, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo. -----

Este caderno de encargos foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal da Guarda de 23 de maio de 2022. -----

MODELO DE PROPOSTA

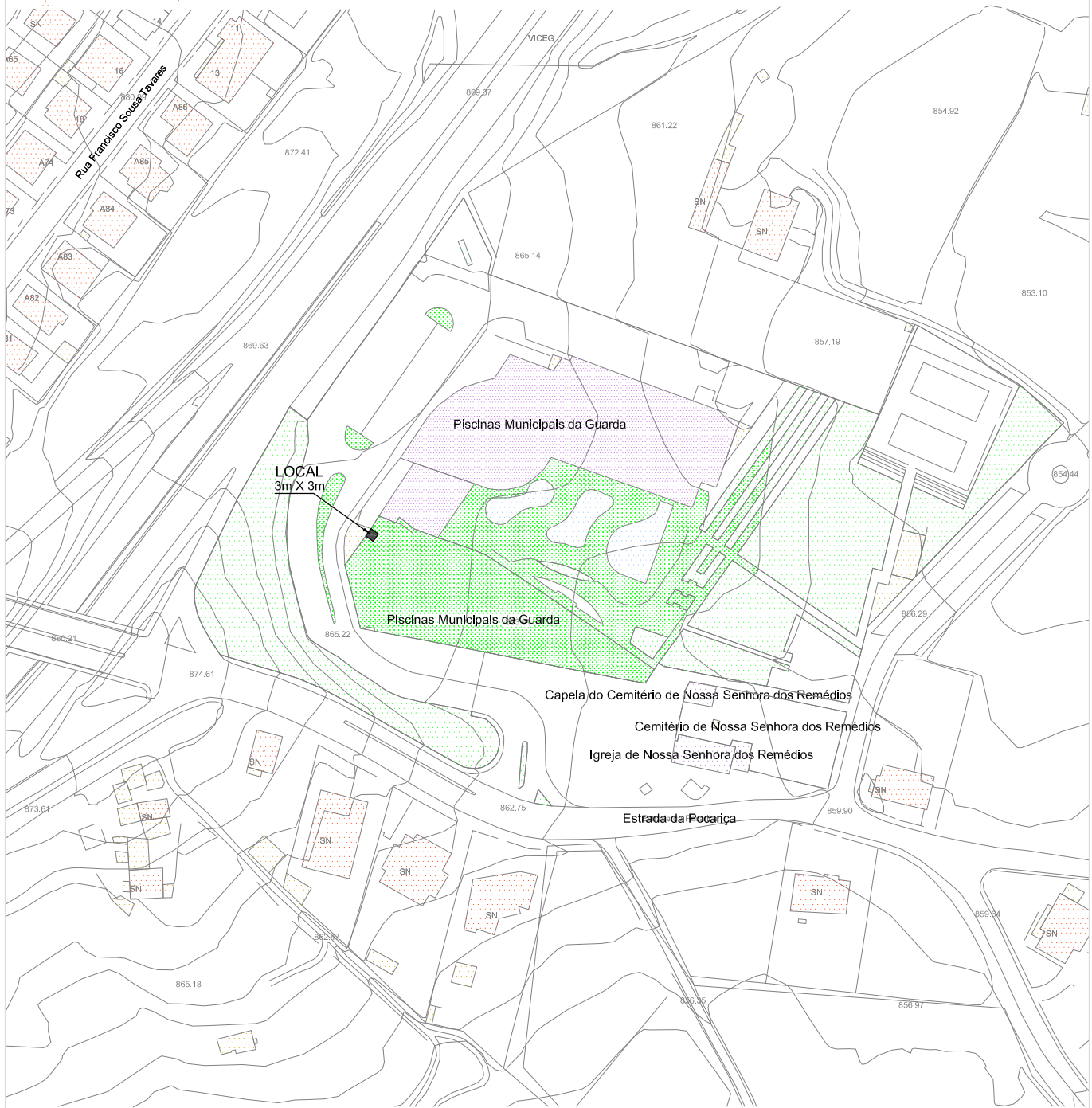
_____ (indicar nome, estado civil, profissão e morada, firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento, a que se refere o edital n.º ____/____ datada de ____/____/____., vem apresentar proposta no seguinte termos:

Para a exploração do bar, situado nas Piscinas Municipais da Guarda, oferece o montante de _____ euros (em algarismos e por extenso).

Obriga-se a executar tudo o que constar do respetivo Programa do Procedimento e Caderno de Encargos que inteiramente conhece.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, com a indicação expressa da qualidade em que intervém)



CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
D.O.P.E.I. - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

	HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO BAR EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA GUARDA	DESENHO	Henrique Abreu	Maio 2022
LOCALIZ.	PISCINAS MUNICIPAIS DA GUARDA - GUARDA			
DESIGN.	LOCALIZAÇÃO	ESCALAS:	1/2000	PROCESSO DESENHO 01